

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

CONTRATO Nº 4, de 2010

Contrato de prestação de serviços de Transmissão do espaço do Grande Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio, nº 4, de 2010.

1 – DAS PARTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº 780, centro, da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2 - DO OBJETO

A Contratante contrata a Contratada, emissora de rádio com abrangência no município de Santo Augusto, objetivando a transmissão do espaço do Grande Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, nas segundas-feiras, em espaço radiofônico de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), levado ao ar no horário das 20h às 21h40min.

3 - DAS CONDIÇÕES

3.1 - As Sessões Ordinárias são realizadas na sede da Contratante, com exceção de três (3) sessões por semestre que serão realizadas fora do recinto da Câmara, em bairros da cidade ou localidades do interior do Município;

3.2 - No caso da ocorrência de feriado na segunda-feira, a sessão será realizada e transmitida no primeiro dia útil subsequente;

3.3 - Cabe a Contratada providenciar nos equipamentos e meios necessários para as transmissões objeto do presente;

3.4 - A Contratada fica obrigada a cumprir rigorosamente o horário estipulado no objeto do presente;

3.5 - No início ou no final de cada transmissão a Contratada divulgará a seguinte mensagem: "Não use drogas, doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas";

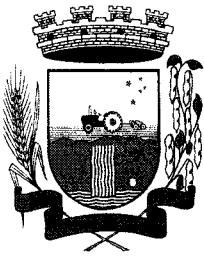
3.6 - Correrá por conta e risco da Contratada o tempo excedente ao contratado, eventualmente verificado nas transmissões, ficando a critério da mesma tomar as medidas necessárias a fim de evitar a ultrapassagem do tempo contratado;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

3.7 - A Contratada se responsabiliza por eventuais falhas que houver nas transmissões, quando não originadas pela Contratante;

3.8 - O pagamento será feito por transmissão efetivamente realizada durante o mês de competência, havendo ainda, desconto proporcional do valor, quando não ocorrer o uso total do espaço contratado;

3.9 - Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

3.10 - A responsabilidade civil e criminal pelos pronunciamentos transmitidos é exclusiva dos oradores que usarem do espaço da Contratante;

3.11 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo a Contratante reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados a Contratante e/ou terceiros;

3.12 - Fica a Contratante autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à Contratada, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a Contratada tiver para com a Contratante, e respectivos encargos;

3.13 - A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, através da Direção Geral da Câmara, cabendo a Contratada cumprir integralmente, e de pronto, com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

3.14 - Fica a critério da Contratante o uso ou não do espaço objeto do presente;

3.15 - A comprovação da execução dos serviços será atestada pela Direção Geral da Câmara de Vereadores;

3.16 - A Contratada não poderá sublocar nem ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, no período compreendido entre 06 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, data em que o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente;

4.2 - Poderá haver prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por períodos de 12 (doze) meses ou frações, mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

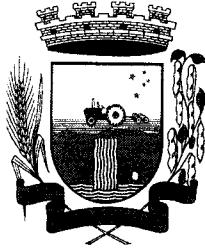
5 - DO VALOR E REAJUSTE

5.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente, a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), por transmissão autorizada e efetivamente realizada durante o mês de competência, totalizando o valor de R\$ 1.480,00

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
ASL

www.camarasantaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

(um mil, quatrocentos e oitenta reais), caso ocorra a transmissão das 20 (vinte) sessões ordinárias previstas;

5.2 - No caso de prorrogação do presente, o valor ajustado será corrigido pelos índices apurados pelo IGPM no período de vigência do mesmo.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a cobrança ser expedida via nota fiscal apresentada na sede da Contratante;

6.2 - O não pagamento do valor devido à Contratada, pela Contratante, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da Contratada, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo – Rubrica: 33.90.39.92.0000 – Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento vigente.

8 - DA RESCISÃO

No caso de rescisão do presente contrato, a parte que a originou, culposa ou dolosamente, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total geral do presente Contrato, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

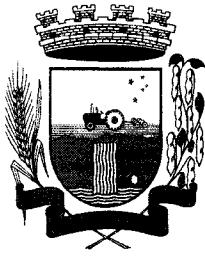
10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a adjudicatária será notificada, por escrito, da aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, junto a Secretaria de Finanças, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Convite nº. 2, de 20 de julho de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

12 - DO FORO

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 06 de agosto de 2010.

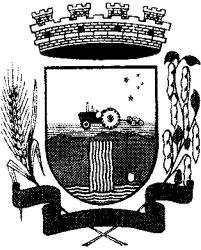
Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente - CONTRATANTE

Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04

Gerson Pereira da Silva
CPF: 018.705.589-01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4, DE 2010.

Primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Transmissão do Espaço do Grande Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº 780, centro, da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 4, de 2010, referente à prestação de serviços de transmissão do espaço do grande expediente das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

3. Do Reajuste do Preço:

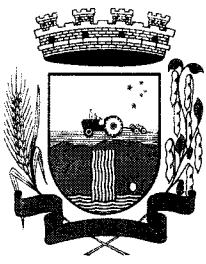
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) por transmissão autorizada e efetivamente realizada durante o mês de competência, totalizando o valor de R\$ 3.398,56 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), caso ocorra à transmissão das 44 (quarenta e quatro) sessões ordinárias previstas.

4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder

drbert
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98390-000
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Legislativo – Rubrica: 33.90.39.92.0000 – Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2011.

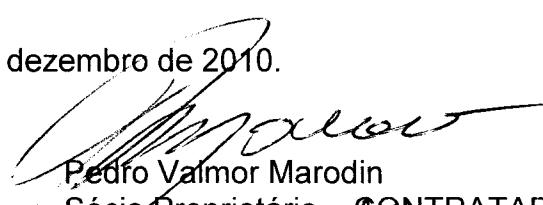
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2010.

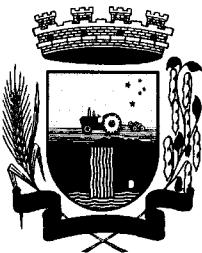

Ver. Delci Prestes – Bane
Presidente – CONTRATANTE


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Gerson Pereira da Silva
CPF: 018.705.589-01



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4, DE 2010.

Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Transmissão do Espaço do Grande Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciário, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº 780, centro, da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 4, de 2010, referente à prestação de serviços de transmissão do espaço do grande expediente das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

3. Do Reajuste do Preço:

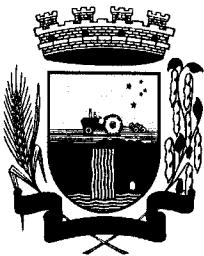
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 81,84 (oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) por transmissão autorizada e efetivamente realizada durante o mês de competência, totalizando o valor de R\$ 3.600,96 (três mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos), caso ocorra à transmissão das 44 (quarenta e quatro) sessões ordinárias previstas.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Da Dotação Orçamentária:

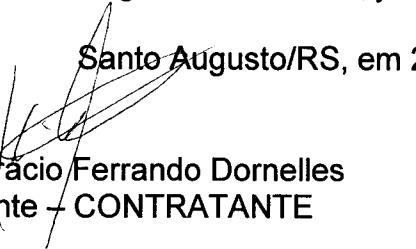
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo – Rubrica: 33.90.39.92.0000 – Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2012.

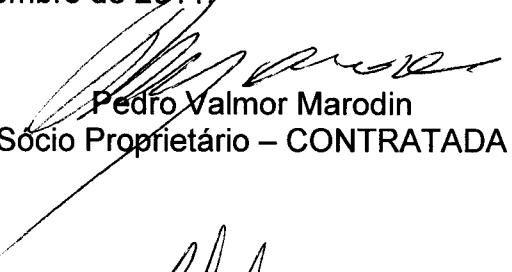
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

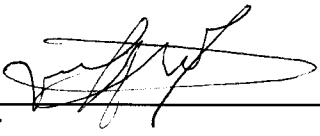
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2011.

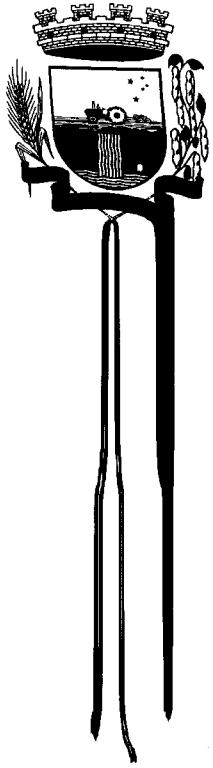

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

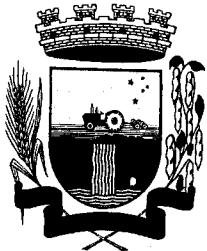

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Sohio
CPF: 310.085.770-49



**PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO**

ESTADO



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4, DE 2010.

Terceiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Transmissão do Espaço do Grande Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciário, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

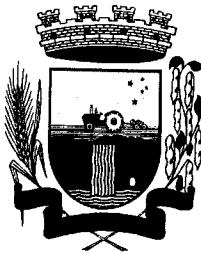
CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº 780, centro, da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 4, de 2010, referente à prestação de serviços de transmissão do espaço do grande expediente das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, através de emissora de rádio, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 87,53 (oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) por transmissão autorizada e efetivamente realizada durante o mês de competência, totalizando o valor de R\$ 3.851,32 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), caso ocorra à transmissão das 44 (quarenta e quatro) sessões ordinárias previstas.



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo – Rubrica: 33.90.39.92.0000 – Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2013.

5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2012.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE

Pedro Vâlmor Marodin
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04

Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000